



PROCESSO Nº 50500.415227/2019-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.208.867/0001-98, sediada na Rua Rio Mississippi, s/n, Anexo APM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75340-000, em Hidrolândia/GO, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.415227/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR a suspensão total** do Contrato nº 039/2019, **por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2024**, por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, §1º; inciso II do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. O cronograma de execução fica prorrogado automaticamente por igual tempo.

1.1.1.2. A CONTRATADA renuncia qualquer direito a indenizações relativas a repercussões econômicas, danos, novos custos contratuais, entre outros, decorrentes da paralisação ocorrida no período de 1º de maio a 26 de dezembro de 2024.

1.1.1.3. A suspensão total do Contrato importará em sustação das obrigações financeiras até 26 de dezembro de 2024.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 039/2019, **a partir de 10 de setembro de 2024**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	DNIT
Índice acumulado no período	3,106%
Impacto no valor global	3,106%

1.1.3. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 14,7531%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 039/2019, referente à **supressão de 2 (duas) unidades do Item F - "Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras" a partir de 1º março de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato alcança o total de **31,6662%** e o acréscimo acumulado é de **23,6539%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 10 de setembro de 2024, o valor global do contrato passará de R\$ 4.019.797,46 (quatro milhões, dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 4.144.652,02 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 10 de setembro de 2024				
LOTE 7- BR 050/GO/MG (MGO RODOVIAS): 436,60 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	47.407,09	47.407,09
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	10.498,29	10.492,29
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	7.988,19	7.988,19
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	16.886,99	16.886,99
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	11.543,59	11.543,59
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	60.600,87	727.210,44
SUBTOTAL LOTE 7- BR 050/GO/MG (MGO RODOVIAS) (12 MESES)				821.534,59
LOTE 7- BR 163/MS (MS VIA): 847,20 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	2,00	91.991,04	183.982,08
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	2,00	20.371,40	40.742,80
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	2,00	15.500,68	31.001,36
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	32.768,38	32.762,38
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	22.339,75	22.339,75
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	117.592,90	1.411.114,80
SUBTOTAL LOTE 7- BR 163/MS (MS VIA) (12 MESES)				1.722.009,17
LOTE 7- BR 163/MT (CRO): 850,9 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	92.923,80	92.923,80
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	20.460,37	20.460,37
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	15.568,38	15.568,38

D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	32.911,48	32.911,48
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	22.497,59	22.497,59
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	118.106,47	1.417.277,64
SUBTOTAL LOTE 7- BR 163/MT (CRO) (12 MESES)				1.601.188,26
VALOR GLOBAL (12 MESES)				4.144.652,02

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.3. da Cláusula Primeira, a partir de 1º março de 2025, o valor global do contrato passará para **R\$ 3.552.051,54 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º março de 2025

LOTE 7- BR 050/GO/MG (MGO RODOVIAS): 436,60 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	47.407,09	47.407,09
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	10.498,29	10.492,29
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	7.988,19	7.988,19
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	16.886,99	16.886,99
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	11.543,59	11.543,59
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	10	60.600,87	606.008,70
SUBTOTAL LOTE 7- BR 050/GO/MG (MGO RODOVIAS) (12 MESES)				700.332,85
LOTE 7- BR 163/MS (MS VIA): 847,20 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	2	91.991,04	183.982,08
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	2	20.371,40	40.742,80
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	2	15.500,68	31.001,36
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	32.768,38	32.762,38
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	22.339,75	22.339,75
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	10	117.592,90	1.175.929,00
SUBTOTAL LOTE 7- BR 163/MS (MS VIA) (12 MESES)				1.486.823,37
LOTE 7- BR 163/MT (CRO): 850,9 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1	92.923,80	92.923,80
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1	20.460,37	20.460,37
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1	15.568,38	15.568,38
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1	32.911,48	32.911,48

E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1	22.497,59	22.497,59
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	10	118.106,47	1.181.064,70
SUBTOTAL LOTE 7- BR 163/MT (CRO) (12 MESES)				1.364.895,32
VALOR GLOBAL (12 MESES)				3.552.051,54

2.3. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 505.434,22 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, para o período de 1º de março a 06 de agosto de 2025.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Após o período de suspensão, considerando a prorrogação automática do cronograma de execução por igual tempo, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 177.602,58 (cento e setenta e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral, em exercício**, em 28/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **29887660** e o código CRC **932E431F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.415227/2019-10

SEI nº 29887660